

# CÂMARA DOS DEPUTADOS



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3420, de 2018

**Do Sr. Deputado HEITOR SCHUCH**  
**ao**  
**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E**  
**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3410, DE 2018.

(Do Sr. Heitor Schuch)

Solicita Informações ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Sr. Wagner de Campos Rosário, sobre as despesas de Governo com Publicidade da proposta de Reforma da Previdência nos exercícios de 2017 e de 2018.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Sr. Wagner de Campos Rosário, o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO, solicitando informações sobre as despesas do Governo, nos exercícios de 2017 e 2018, com a publicidade da Proposta de Emenda Constitucional n. 287, de 2016, que trata da Reforma da Previdência, e que tramita nesta Casa Legislativa. A consulta deve se dar nos seguintes termos:

- a) Qual o montante dos gastos do Governo em geral com publicidade nos exercícios de 2017 e de 2018?



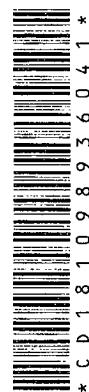


## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) Qual o montante dos gastos do Governo, nos exercícios de 2017 e de 2018, com a publicidade da Proposta de Reforma da Previdência (PEC 287/2016)?
- c) Quem foram os favorecidos, nos exercícios de 2017 e de 2018, pelos recursos públicos destinados à publicidade da Proposta de Reforma da Previdência (PEC 287/2016), individualizados por razão social, CNPJ, valor, instruída a informação com as cópias dos respectivos contratos celebrados para a prestação de serviços e eventuais adendos contratuais.

## JUSTIFICATIVA

A proposta de Reforma da Previdência enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no final do ano de 2016 foi ancorada, entre outras, na justificativa do *déficit* das contas públicas, fortemente impactadas pelas despesas previdenciárias, a impedir investimentos importantes para o desenvolvimento econômico do país. Ocorre que, na contramão dessa justificativa, o Governo encaminhou PLN n. 33, de 2017, dando origem à Lei n. 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abriu crédito suplementar em favor da Presidência da República para atender à programação de comunicação institucional, no valor de



CD 181098936041\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

R\$ 99.317.328,00, no âmbito do Programa Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública. A abertura desse vultuoso crédito, evidentemente, implicou o cancelamento de dotações orçamentárias em áreas estratégicas, como ciência e tecnologia e segurança pública, por exemplo.

Ao passo que a referida Lei foi aprovada, observou-se nos meios de comunicação a disseminação de campanhas publicitárias em favor da principal premissa da Reforma da Previdência defendida pelo Presidente Michel Temer e sua equipe econômica –acabar com os privilégios – como tentativa de obter adesão popular à malfadada proposta. A massificação dessas campanhas, de constitucionalidade duvidosa, chamou atenção de vários segmentos da sociedade.

A exemplo disso, vimos a Procuradoria-Geral da República, na sua legítima atuação na defesa da sociedade e zelo pelo respeito à lei, propôs ação judicial visando a impedir o uso de recursos públicos para a publicidade da Reforma da Previdência. De acordo com a Procuradora-Geral, Raquel Dodge:

“A publicidade em favor de uma medida notoriamente controvertida é substancialmente distinta de uma publicidade em favor da conscientização da população sobre a necessidade de cuidados, por exemplo, para evitar a proliferação do mosquito da dengue”, explica. “No caso da reforma da previdência, esse consenso não existe – por isso mesmo não se pode verter recursos públicos exclusivamente para favorecer um dos polos da controvérsia.”





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Igualmente, vimos repercutir na imprensa notícias sobre os custos da megalômana campanha, no aporte de R\$ 100 milhões, custeados integralmente com recursos públicos. Não temos dúvidas de que, independente do valor, trata-se de despesa pública que não se coaduna com o discurso de austeridade tão repetido para abocanhar direitos sociais dos cidadãos brasileiros.

DITO ISSO e considerando o princípio da transparência que deve reger todos os atos da administração pública, temos que os brasileiros devem ter acesso a informações reais e esclarecedores sobre a destinação desses recursos públicos extraordinários, que extrapolaram em muito o orçamento previsto para comunicação institucional previsto para o exercício de 2017.

**14 MAR. 2018**

Sala das Sessões, em 07 de março de 2018.

  
Deputado **HEITOR SCHUCH**  
**PSB/RS**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

15/03/2018  
14:30

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.420/2018** - do Sr. Heitor Schuch - que "Solicita Informações ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Sr. Wagner de Campos Rosário, sobre as despesas de Governo com Publicidade da proposta de Reforma da Previdência nos exercícios de 2017 e de 2018."



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3420/2018

**Autor:** Deputado Heitor Schuch - PSB/RS

**Destinatário:** Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

**Assunto:** Solicita Informações ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Sr. Wagner de Campos Rosário, sobre as despesas de Governo com Publicidade da proposta de Reforma da Previdência nos exercícios de 2017 e de 2018.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 16 de março de 2018.

Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente

\* C D 1 8 0 9 0 2 5 8 5 8 7 3 \*



Câmara dos Deputados

## RIC 3.420/2018

**Autor:** Heitor Schuch

**Data da Apresentação:** 14/03/2018

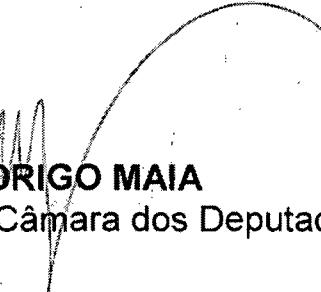
**Ementa:** Solicita Informações ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Sr. Wagner de Campos Rosário, sobre as despesas de Governo com Publicidade da proposta de Reforma da Previdência nos exercícios de 2017 e de 2018.

**Forma de Apreciação:**

**Texto Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de tramitação:**

**Em** 27/03/2018

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



5A8D4C3047

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 2036 /18

Brasília, 12 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**WAGNER de CAMPOS ROSÁRIO**  
Ministro de Estado da Transparéncia, Fiscalização e Controle/Geral da União

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

**RECEBI NESTA DATA A  
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.**  
LMR

**Nome por extenso e legível:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Ponto:**  
\_\_\_\_\_

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3420/2018	Heitor Schuch

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBÉ  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/LMR

PROTÓCOLO CGU-PR 12/ABR/2018 15:17 Eme



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro - Bairro Asa Sul, CEP 70070-905, Brasília/DF

Telefone: 61 2020-7242/7241 - - www.cgu.gov.br

Ofício nº 9208/2018/GM-CGU

A Sua Excelência o Senhor

**FERNANDO LUCIO GIACOBO**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Praca dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior  
CEP 70.160-900 - Brasilia, DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/R1/E/nº 2036/18, de 12/04/2018 - Requerimento de Informação nº 3420/2018.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.104313/2018-83.

Senhor Primeiro-Secretário,

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 11/05/18 às 11 h 00

Diego 707 042

Ponto

Servidor

José Alencar Kandee

Portador

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício acima referenciado, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) o Requerimento de Informação nº 3420/2018, do Deputado Federal Heitor Schuch, o qual solicita informações sobre as despesas do governo, nos exercícios de 2017 e 2018, com a publicidade da Proposta da Emenda Constitucional nº 287, de 2016, que trata da Reforma da Previdência, e que tramita na Câmara dos Deputados.

2. Quanto ao assunto, informo que, devido ao formato de classificação da despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), não é possível identificar de maneira específica as despesas de publicidade relativas a determinado tema (exemplo: Reforma da Previdência). Informo, ainda, que, no âmbito do Poder Executivo, a Secretaria de Comunicação da Presidência (SECOM) se constitui na principal fonte de dados envolvendo contratos de publicidade.

3. Entretanto, apesar de esta CGU não ter acesso às informações no formato solicitado, foi possível obter, nos dados dos empenhos e ordens bancárias do Portal da Transparência do Governo Federal, a relação de pagamentos realizados com registro em subitens de despesa relacionados à publicidade e propaganda, para os exercícios de 2017 e 2018 (empenhos emitidos até fev/2018), conforme quadros a seguir:

Valor em ordens bancárias emitidas por subitem de despesa (R\$)			
Subitem de despesa	2017	2018	Total
Serviços de publicidade de utilidade pública	338.234.877,60	46.008.239,42	384.243.117,02
Serviços de publicidade institucional	273.953.238,54	22.705.775,24	296.659.013,78
Serviços de publicidade legal	30.475.543,89	6.839.245,39	37.314.789,28
Serviços de publicidade mercadológica	9.304.438,49	1.795.709,51	11.100.148,00
<b>TOTAL</b>	<b>651.968.098,52</b>	<b>77.348.969,56</b>	<b>729.317.068,08</b>

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal.

Valor total de ordens bancárias emitidas com descrição mencionando a reforma da previdência, por descrição de empenho (de 2017 a fev/2018):	
Descrição	Valor
Atender despesas c/ prestação de serviços de publicidade, incluídos o estudo, concepção, criação, execução interna e supervisão externa e distribuição de peças publicitárias. Plano de campanha secom/previdência - ted 005/2016 proc or	4.908.868,20
Emissão de nota de empenho para atender campanha publicitária "reforma da previdência" proc origem: 2011cc00002	8.543.346,82
<b>TOTAL</b>	<b>13.452.215,02</b>

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal.

4. Isto posto, sugiro consulta à SECOM, para fins de obtenção de informações mais detalhadas, e aproveito para colocar esta CGU à disposição de Vossa Excelência, para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**

Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto



de outubro de 2015.



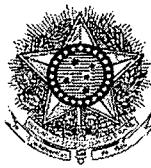
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0718058

e o código CRC 78CDE92C

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.104313/2018-83

SEI nº 0718058



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/I/nº 2148 /18

Brasília, 14 de maio de 2018.

Exmo. Senhor Deputado  
HEITOR SCHUCH  
Gabinete 277 – Anexo 3

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 9208/2018/GM-CGU, 11 de maio de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.420/2018**, de sua autoria.

RECEBI NESTA DATA PRESENTES DOCUMENTACAO EM <u>15/05/18</u>
Nome por extenso e legivel: <u>José Victor</u>
<u>Lobato</u>
Ponto: <u>122 463</u>

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário



Documento : 7691 - 1/LMR



## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO N° 762/2018/SEI/CGDOC/CGLCD/DGI/SE/CGU

Dados do Documento	
Tipos(s):	( X ) Avulso      ( ) Processo
Ofício(s):	62; Ofício 1ºSec/RI/E/nº2036; 2079/18
Número de identificação SEI (ID - SEI):	0673039, 0686963, 0695133, respectivamente.
Procedência:	CÂMARA DOS DEPUTADOS/DF
Conteúdo de mídia:	NÃO

Restituímos o documento avulso ao órgão de origem/interessado, conforme o art. 12, § 3º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, para efeito de arquivamento neste órgão.

Certifica-se que o referido Documento Avulso, em trâmite no Sistema SEI, foi digitalizado integralmente e seu componente digital foi devidamente inscrito no sistema. A integridade do documento digitalizado foi devidamente conferida de acordo com o físico, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Documento Avulso trata-se de:

- ( X ) Documento original;
- ( ) Cópia autenticada em cartório;
- ( ) Cópia autenticada administrativamente;
- ( ) Cópia simples.

**ESTE GABINETE SUGERE QUE OS DOCUMENTOS AVULSOS/PROCESSOS NÃO DIGITAIS, DESTINADOS À CGU, SEJAM ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL SEI.PROTOCOLO@CGU.GOV.BR.**

Assina-se eletronicamente o presente documento para firmar esta Certidão.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME CASTRO JUNIOR, Coordenador de Gestão Documental, em 01/06/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sci.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0737074 e o código

CRC'74664FA3

Referência: Processo nº 00190.106055/2018-70  
0737074

SEI nº

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>13/06/18</u> às <u>10h43</u>	
<u>Diego</u>	<u>702042</u>
Servidor	Ponto
<u>Diego Moroz</u>	
Portador	